



DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

DELIBERAÇÃO ORDINÁRIA Nº. 56 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova a decisão da Comissão de Exercício Profissional e indefere o pedido de Interrupção de Registro da Profissional Cecília Monteiro Castelo Branco.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE), reunido em 02 de fevereiro de 2014, em Sessão Ordinária nº. 63 no exercício das competências que trata o art. 28 inc. III e art. 35 do Regimento Interno de 30 de janeiro de 2012, e como dispõe a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

DELIBEROU:

1. Aprovar a decisão da Comissão de Exercício Profissional e indefere o pedido de Interrupção de Registro da Profissional Cecília Monteiro Castelo Branco – protocolo 31608/2013.
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Recife, 02 de fevereiro de 2014.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco – CAU/PE
Roberto Montezuma Carneiro da Cunha
Presidente – CAU – PE.